



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/UFMA nº 02/2020

(Assunto: Instrução Normativa nº 28/2020-Ministério da Economia)

Aos Servidores da Universidade Federal do Maranhão:

Em consonância com a Instrução Normativa nº 28/2020, do Ministério da Economia, publicada no dia 26 de março de 2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-28-de-25-de-marco-de-2020-249807751>), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, bem como quanto as concessões do auxílio-transporte, adicional noturno e adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente, ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, vimos, pelo presente, informar que, **ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19):**

Ficam **VEDADOS** aos servidores que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais:

1. Pagamento de auxílio-transporte;
2. Pagamento de adicionais noturno, de insalubridade, irradiação ionizante e de periculosidade, além de gratificação por atividades com Raio X ou substâncias radioativas;
3. Pagamentos e concessões de trabalhos extraordinários;
4. Reversão de jornada reduzida;
5. Cancelamento, prorrogação ou alteração de férias já programadas.

Aos servidores que estejam em regime de turnos alternados de revezamento, aplica-se o disposto na referenciada Instrução Normativa, em relação aos dias em que não houve deslocamento ao trabalho.



Essas medidas **NÃO se aplicam aos servidores** que exercem suas atividades nas áreas de **segurança, saúde ou outras consideradas essenciais**, nos termos do Decreto 10.282, de 20 de março de 2020.

Ficam EXCLUÍDOS desta Instrução Normativa, os servidores desta UFMA lotados e em exercício funcional no Hospital Universitário, visto que os mesmos seguem normas próprias da Superintendência da EBSERH.

São Luís (MA), 13 de abril de 2020.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas